



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 257, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.608 de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 101.877,51 (cento e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.076.01.0599 Material de Consumo

R\$ 101.877,51

Total suplementação

R\$ 101.877,51

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 101.877,51 (cento e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de dezembro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 38, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005, vem **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, nos termos do mesmo diploma legal, que "Art. 45. É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuárias nas vias públicas e/ou galerias de água pluviais; Parágrafo único. O proprietário de imóvel fica obrigado a construir instalações domiciliares adequadas de remoção de esgotos, cabendo ao mesmo e/ou ocupante zelarem por sua conservação.". **PORTANTO, FICA O SR. DANIEL LIMA E SILVA, C.P.F.: 136.709.131-49, PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR, PELO CADASTRO DE IMÓVEL NA PREFEITURA, COD. 3871, DO ENDEREÇO: RUA RONDONIA, Q21 L26, BAIRRO SÃO LOURENÇO, NESTA URBE, DEVIDAMENTE NOTIFICADO, PARA QUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) INTERROMPER O DESCARTE IRREGULAR DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS NA VIA PÚBLICA; 2) ENCANAR PARA A REDE SÉPTICA QUAISQUER RESÍDUOS QUÍMICOS E DOMÉSTICOS; 3) CIENTIFICAR, DESDE JÁ, QUE TODA ÁGUA RESIDENCIAL, PROVENIENTE DOS LAVATÓRIOS, CHUVEIROS, PIAS, TANQUES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA E LOUÇA DEVEM SER DIRECIONADAS PARA A FOSSA SÉPTICA OU PARA O ESGOTO, CASO HAJA;** Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pela residência citada será considerado notificado e, o não cumprimento do disposto enseja na responsabilização deste em Processo Administrativo pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sujeito a multa de 75 UPFCV (R\$224,25 – duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base no art. 219, da Lei Complementar 5, de 30 de dezembro de 2005. A defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão autuador, pelo e-mail <visasmscv@gmail.com>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiará, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 3419 6250 ou (66) 99679-4854.

Gabriel Santos Ferreira

Autoridade Sanitária Matr. 5922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE FINANÇA - CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inscrito no CNPJ nº. 19.076.886/0001-85.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, inscrita no CNPJ nº. 00.062.712/0001-35.

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de parceria para o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto APAE Campo Verde – construção da varanda e parte da terceira etapa de ampliação da APAE.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será do dia 09/12/2022 até o dia 30/06/2023.

Valor: Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de R\$ 166.470,27 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.002.08.243.0046.20129.3.3.50.43.00.00.00 – red1083, no exercício de 2022.

Assinatura: Campo Verde/MT, 09 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

MARIA JOSE INÁCIO DA SILVA / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº. 257, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.608 de 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 101.877,51 (cento e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.076.01.0599 Material de Consumo R\$ 101.877,51

Total suplementação R\$ 101.877,51

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 101.877,51 (cento e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 09 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 13/2022, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Gov. Dante de Oliveira, com valor estimado de R\$ 240.892,95.

A data de abertura e julgamento está designada para **27/12/2022, às 08h00 (oito horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.